



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2014.**

*Regulamenta a distribuição da carga horária didática aos docentes lotados no CCNH*

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas na 6ª sessão ordinária de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º Da proposta:** Especificar as regras de distribuição da carga horária didática aos docentes lotados no CCNH, tanto nas disciplinas dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) como nas disciplinas dos cursos específicos Pós-BIs e dos cursos de Pós-Graduação. Esta proposta está de acordo com a Resolução nº 100 do ConsEPE, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC. Estas regras deverão funcionar em caráter definitivo a partir do primeiro quadrimestre de 2015, após aprovação do Conselho de Centro do CCNH.

**Art.2º Das preferências dos professores em relação às disciplinas e turnos de oferecimento:** As preferências dos professores por determinada disciplina, ou turno de oferecimento, serão verificadas em consulta por cada coordenação de curso Pós-BI vinculado ao CCNH. Nessa consulta, os docentes deverão fornecer basicamente as seguintes informações: 1) Indicar três disciplinas de preferência para serem ministradas no Bacharelado em Ciência e Tecnologia – BC&T ou Bacharelado em Ciências e Humanidades – BC&H; 2) Indicar três disciplinas de preferência para serem ministradas nos cursos Pós-BIs; 3) Indicar preferência por turno (manhã, tarde ou noite) de oferecimento da disciplina. As informações coletadas ficarão à disposição de todos os docentes, em arquivo vinculado ao sítio oficial do CCNH.

A coordenação dos cursos terá um mês para realizar a consulta, a partir da data de aprovação desta Resolução. A consulta será realizada através do e-mail oficial da UFABC, individual de cada docente. Fica também estabelecido que os professores que não responderem à consulta concordam em deixar a carga das Coordenações de Cursos a sua atribuição didática.

**Art.3º Das regras para atribuição didática:** Durante um ano letivo, os professores do CCNH deverão necessariamente ministrar 18 créditos (em média) em disciplinas nos BIs, cursos Pós-BIs e cursos de Pós-Graduação. Esses 18 créditos deverão ser distribuídos em no máximo 9 créditos de disciplinas dos Bacharelados Interdisciplinares. Além disso, o Professor só poderá computar 25% dos seus créditos totais (4,5 créditos) em disciplinas dos cursos de Pós-Graduação, conforme “normatização da UFABC”.



Universidade Federal do ABC

Conforme a oferta de disciplinas de um quadrimestre, considera-se as seguintes regras para distribuição didática:

1. Se o professor não manifestar-se em contrário, respeitar o intervalo de descanso de 11h entre dois turnos consecutivos de trabalho de um dia para outro, obrigatório por lei trabalhista;
2. Se o professor não manifestar-se em contrário, restringir as aulas de um professor em três turnos diferentes, em um mesmo dia;
3. Se um professor escolher mais de uma turma em um quadrimestre, priorizar a mesma disciplina, no mesmo turno e na mesma unidade da UFABC (se o professor não manifestar-se em contrário).
4. Considerar a prioridade dos turnos solicitada pelo professor: diurno e noturno;
5. Cada professor terá que ministrar um número mínimo de créditos de disciplinas obrigatórias dos BIs nos últimos dois anos, conforme a demanda, considerando inicialmente 8 créditos, ou seja, 4 créditos por ano;
6. Existirá a possibilidade de o professor ser dispensado de atividades docentes em um quadrimestre por ano, desde que cumpra a totalidade dos 18 créditos anuais nos outros quadrimestres.
7. Caso o docente ensine mais ou menos três créditos por ano em relação à média bienal de alocação do CCNH, a sua alocação no ano seguinte sofrerá ajustes de forma que a alocação bianual atinja a média efetiva do CCNH.
8. Caso haja impossibilidade de acomodar o docente na disciplina, turno, ou campus de sua escolha, fica estabelecido que esse docente terá prioridade na atribuição didática subsequente.

Art.4º Depois de concluída a previsão de alocação anual de créditos em atividades de ensino por docente do CCNH, as disciplinas indicadas para um determinado docente só poderão ser substituídas em uma das seguintes situações:

- I. por comum acordo, entre docentes que queiram trocar entre si a responsabilidade sobre disciplinas indicadas;
- II. pela não abertura de turma anteriormente prevista, caso em que a Coordenação do Curso poderá atribuir outra disciplina ao docente, respeitando as regras estabelecidos pelo Art. 3º, ou os créditos não ministrados, pelo cancelamento da disciplina, serão atribuídos no ano subsequente.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de CCNH.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Presidente